



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO nº 1.807 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

(Autoriza e Regulamenta a realização de Eventos em Comemoração aos 116 Anos de Emancipação
Político Administrativa do Município e dá outras providências)

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON,
Prefeito Municipal da Estância Climática
de Analândia, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei e,

Considerando que no dia 21 de junho de 2013, se comemora 116 anos de Emancipação Político Administrativa no Município de Analândia, conforme o calendário oficial.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado, a realização do Show Ferreti Junior e a Caravana Ranchão Sertanejo, através da Empresa **Márcia Regina Bernardi ME**, inscrita no CNPJ nº 10.780.524/0001-04, na Avenida Um entre as Ruas 02 e 03 no Bairro do Centro, no dia 20/06/2013, nesse município, conforme Contrato nº 16/2013;

ARTIGO 2º - Fica autorizado, a prestação de serviços de equipe de segurança durante realização do Show Ferreti Junior e a Caravana Ranchão Sertanejo, através da Empresa **Falcão Segurança e Serviços de Terceirização Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.206.729/0001-03, a ser realizado na Avenida Um entre as Ruas 02 e 03 no Bairro do Centro, também no dia 20/06/2013, nesse município, conforme Contrato nº 20/2013;

ARTIGO 3º - Fica autorizado, a instalação de palco, equipamentos de som e iluminação para evento denominado Festividade de Aniversário da Cidade de Analândia, através da Empresa **Antonio Carlos Arle Leme – ME**, inscrita no CNPJ nº 65.935.397/0001-59, a ser realizado na Avenida Um entre as Ruas 02 e 03 no Bairro do Centro, nesse município, para a realização dos eventos dos dias 20, 21 e 22/06/2013, conforme Contrato nº 19/2013;

ARTIGO 4º - Fica autorizado, a apresentação Artística das Bandas Grupo Kala Muleke, Banda G1, Banda Canoa Groove, Banda 5ª Dimensão, Grupo Pop Star para evento denominado Festividade de Aniversário da Cidade de Analândia, através da Empresa **Abner Murilo Silva 19575836812**, inscrita no CNPJ nº 15.324.552/0001-22, a ser realizado na Avenida Um entre as



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Ruas 02 e 03 no Bairro do Centro, nesse município, nos dias 21 e 22/06/2013 conforme Contrato nº 18/2013;

Artigo 5º - A expedição de licença para realização do evento fica sujeita, principalmente ao cumprimento das seguintes exigências:

- a) Ofício ao representante da Polícia Militar e Civil;
- b) Ofício ao representante da Defesa civil;
- c) Ofício ao Secretário de Saúde, representante da UBS, no sentido de resguardar a seguridade da população em geral, durante o evento;
- d) Apresentação de Guia de Recolhimento do ECAD;

Artigo 6º - As despesas relativas serão suportadas por recursos próprios destinados para este fim.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 17 de junho de 2013.

Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia aos dezessete dias no mês de junho de 2013.

Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

ECOFARMA

19/06/2013

19/06/13

Jairo 19/06/2013